

Lei nº 926, de 10 de Novembro de 2010

"Dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 850, de 04 de junho de 2009"

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 55/2010

Projeto: 004/2010

Promulgação: 10/11/2010

Publicação: BOM 430, de 13/11/2010

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga faço saber que o Poder Legislativo aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de outubro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Por esta Lei se dá nova redação ao parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 850, de 04 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

§ 2º. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo primeiro resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsquente."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de novembro de 2010

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município